PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
*GABINETE DO PREFEITO*

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2023.

Ofício GAPRE nº 468/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 57/2023 e respectivo Projeto de Lei, que *"Altera a redação da Lei Municipal nº 1613, de 30 de dezembro de 2020"*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 23/10/23
HORA 15:00
ASSINATURA
DETLEG

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
*Prefeito*

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 20/10/23
HORA 11:10
ASSINATURA

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
*GABINETE DO PREFEITO*

MENSAGEM N° 57/2023

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e o respectivo Projeto de Lei que *"Altera a redação da Lei Municipal nº 1613, de 30 de dezembro de 2020"*.

Esclareço, por oportuno, que a alteração ora apresentada visa auxiliar, sobremaneira, a fiscalização do serviço do *buggy*, e incrementará a segurança na prestação do serviço.

Destarte, pelas razões acima expostas, e verificado o relevante interesse público desta normativa legal, com a esperança de contar com o indispensável apoio dessa Casa Legislativa, submeto à apreciação do vertente Projeto de Lei, valendo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
*Prefeito*

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
*GABINETE DO PREFEITO*

PROJETO DE LEI Nº /2023

"*Altera a redação da Lei Municipal nº 1613, de 30 de dezembro de 2020*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica revogado o §5º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.613, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica inserido o §4º, no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.613, da Lei Municipal nº1613, de 30 de dezembro de 2020, o qual possuirá a seguinte redação:

"Art.8º [...]
§4º Os veículos de que trata esta Lei deverão portar laudo de inspeção técnica emitido por centro de inspeção credenciado junto ao INMETRO, devendo o Poder Executivo Municipal expedir ato administrativo apto a regulamentar o procedimento para apresentação do referido documento junto ao órgão constante do *caput* deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
*Prefeito*